



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua CBH URUCUIA – SF8 - Gestão 2018/2020

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO CBH URUCUIA nº 08, de 11 de janeiro de 2021.

Aprova o Processo de Outorga nº 5358/18, dos proprietários Paulo Sergio Cardoso Vale e Thalmo Marcovic Cunha Dias, onde é requerida uma autorização para utilizar águas públicas por meio de barramento já instalado no Córrego Suçuarana, no empreendimento Fazenda Pastos dos Bois, Boi Preto e Gibóia Lugar Renascença (Fazenda Curicaca) e Fazenda Boa Esperança, em Uruana de Minas

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua – CBH Urucua, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 5358/18 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URGA/NOR, recebidos via SEI em 11 de novembro de 2019 para manifestação do CBH Urucua;

Considerando que se trata de um processo de renovação de outorga, que há disponibilidade hídrica e que o empreendedor vem cumprindo as condicionantes.

Considerando a análise técnica da Câmara Técnica de Outorgas e Cobrança – CTOC, do CBH – Urucua, realizada em uma reunião no dia 09 de dezembro de 2020.

Delibera:

Art. 1º. Fica aprovado o Processo de Outorga nº 5358/18, dos proprietários Paulo Sergio Cardoso Vale e Thalmo Marcovic Cunha Dias, onde é requerida uma autorização para utilizar águas públicas por meio de barramento já instalado no Córrego Suçuarana, no empreendimento Fazenda Pastos dos Bois, Boi Preto e Gibóia Lugar Renascença (Fazenda Curicaca) e Fazenda Boa Esperança, em Uruana de Minas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Deliberação referendada pela Plenária do CBH Urucua no dia 04 de fevereiro de 2021



Ivonete Antunes Ferreira

*Presidente do Comitê da Sub-Bacia
Mineira do Rio Urucua*